



Mantenedora

Unidades Escolares

Unidades Socioassistenciais

Centro de Estudos e Formação



CARTA DO PRESIDENTE
A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 1º de abril de 2017, aprovou as contas relativas ao exercício de 2016 e o respectivo Relatório de Atividades da Associação Pela Família – ASPF. Nossa primeira palavra é de agradecimento a todas/os que nos apoiaram, tanto no âmbito institucional como no das unidades de prestação de serviço. O trabalho sintetizado no Relatório de Atividades e os valores dispendidos adquirem maior relevância quando se conhecem os objetivos e a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

As concessões de bolsas de estudo, seguindo as exigências da Lei 12.101/09 e suas alterações, foram efetivadas nas 3 unidades escolares (Escola Nossa Senhora das Graças, Nova Escola e Escola Colibri), predominantemente na última, cujos alunos pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade social, superando em 33% a exigência legal para as bolsas de 100%. Além disso, a instituição prestou serviços socioassistencial e cultural, de forma inteiramente gratuita, a 1.185 crianças e adolescentes, e 265 famílias, evidenciando o compromisso social da instituição. Diante das dificuldades e dos desafios do momento presente, empenhamo-nos em encontrar

soluções criativas e otimizar a utilização dos nossos recursos, fiéis ao compromisso de prestar um serviço educacional de qualidade. Encerramos o exercício de 2016 confiando na colaboração de todas/os que constituem a ASPF, na busca de novos caminhos que nos possibilitem alcançar um crescimento sustentável e concretizar a missão que nos inspira. Cordialmente,

Claudio Damasceno Junior

ATIVO CIRCULANTE	Nota Explicativa	2016	2015	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE	Nota Explicativa	2016	2015
Caixa e Bancos com Movimento		605.657	478.579	Fornecedores		582.581	629.481
Aplicações Financeiras	5	5.456.875	10.475.841	Contas a Pagar		28.497	48.293
Mensalidades a Receber	6	4.886.738	4.179.984	Obrigações Sociais	10	880.066	735.694
Contas a Receber		181.950	105.834	Obrigações Fiscais		36.178	33.564
Adiantamentos	7	471.029	334.522	Provisões de Férias		2.320.254	2.041.223
Despesas Antecipadas		257.754	78.912	Receitas Antecipadas		1.289.318	1.173.833
Total do Ativo Circulante		11.860.003	15.653.672	Bens Recebidos em Doação - CP		24.725	24.725
NÃO CIRCULANTE				Total do Passivo Circulante		5.161.619	4.686.813
Realizável a Longo Prazo				NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais		34.726	24.641	Provisões de Obrigações Trabalhistas e Fiscais		42.025	42.025
Depósito Caução		105.000	21.000	Bens Recebidos em Doação - LP		42.839	67.561
Contas a Receber - LP		8.220	8.220	Total do Passivo Não Circulante		84.864	109.586
Bens Recebidos em Doação	11.2	67.655	92.287	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16		
Imobilizado	8	30.113.685	28.892.696	Fundo Social		39.792.965	41.321.077
Intangível	9	193.357	299.560	Fundo Patrimonial		402.713	402.714
Total do Ativo Não Circulante		30.522.553	29.338.404	Déficit do Exercício		(3.059.605)	(1.528.114)
TOTAL DO ATIVO		42.382.556	44.992.076	Total do Patrimônio Líquido		37.136.073	40.195.677
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.382.556	44.992.076

Receita Bruta Educacional	Nota Explicativa	2016	2015	Receita Socioassistencial e Cultural	Nota Explicativa	2016	2015
Anuidade Escolar		46.439.955	42.186.562	Convênios	11	915.788	839.882
Atividades Relacionadas		2.152.694	1.653.669	Doações	11	32.695	34.976
Outras Receitas		108.718	97.899	Total		948.483	874.858
Convênios e Doações	11	27.520	324	Custo Atividade Socioassistencial e Cultural			
Total		48.728.887	43.938.454	(-) Custos com Pessoal, Encargos e Benefícios		(1.496.255)	(1.464.687)
Deduções da Receita Educacional				(-) Custos Pedagógicos		(322.314)	(284.160)
(-) Bolsas e Descontos		(7.405.985)	(6.320.115)	(-) Custos com Estrutura, Geral e Manutenção		(661.241)	(615.599)
(-) Cancelamento de Anuidade Escolar		(11.477)	(1.317)	(-) Custos com Amortização e Depreciação		(63.150)	(59.942)
Total		(7.417.462)	(6.321.432)	(-) Outros Custos		(11.872)	(7.994)
Receita Líquida Educacional		41.311.425	37.617.022	Total		(2.554.832)	(2.432.382)
Gratuidade com Atividade Educacional				Isenções Usufruídas	12	280.956	247.995
(-) Bolsas 100%		(6.767.051)	(5.920.411)	(-) INSS se Devido Fosse	12	(271.151)	(239.334)
(-) Bolsas 50%		(727.042)	(747.156)	(-) PIS se Devido Fosse	12	(9.805)	(8.661)
Total		(7.494.093)	(6.667.567)	Bens Recebidos em Doação - Receita		24.398	24.252
Custo Educacional				(-) Bens Recebidos em Doação - Despesa		(24.398)	(24.252)
(-) Custos com Pessoal, Encargos e Benefícios		(27.693.917)	(24.416.937)	Déficit Atividade Socioassistencial e Cultural		(1.606.349)	(1.557.524)
(-) Custos Pedagógicos		(931.300)	(849.886)	Receitas e Despesas Operacionais			
(-) Custos com Estrutura, Geral e Manutenção		(5.167.575)	(5.036.815)	(-) Despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios		(255.467)	(162.245)
(-) Custos com Amortização, Depreciação e PCLD		(936.720)	(781.774)	(-) Despesas com Estrutura, Geral e Manutenção		(202.466)	(88.398)
(-) Outros Custos		(1.786.840)	(1.559.837)	(-) Despesas com Amortização, Depreciação e PCLD		(296)	(976)
Total		(36.516.352)	(32.645.249)	(-) Despesas Financeiras		(976)	(1.052)
Isenções Usufruídas	12	8.262.902	7.171.512	(+) Receitas Financeiras		1.647.611	1.903.146
(-) CÔFINS se Devido Fosse	12	(1.419.936)	(1.075.954)	Outras Receitas e Despesas Operacionais		57.358	74.293
(-) INSS se Devido Fosse	12	(6.586.320)	(5.867.487)	Total		1.245.764	1.725.204
(-) PIS se Devido Fosse	12	(256.646)	(228.071)	Déficit do Exercício		(3.059.605)	(1.528.114)
Bens Recebidos em Doação - Receita		324	324	Resultado Abrangente		(3.059.605)	(1.528.114)
(-) Bens Recebidos em Doação - Despesa		(324)	(324)				
Déficit Atividade Educacional		(2.699.020)	(1.695.794)				

	Fundo Social	Fundo Patrimonial	Resultado do Exercício	Total
SALDO 31 DE DEZEMBRO DE 2014	40.640.794	402.714	680.283	41.723.791
Transferência de Resultado Anterior	680.283	-	(680.283)	-
Fundo Patrimonial	-	-	-	-
Déficit do Período	-	-	(1.528.114)	(1.528.114)
SALDO 31 DE DEZEMBRO DE 2015	41.321.077	402.714	(1.528.114)	40.195.677
Transferência de Resultado Anterior	(1.528.114)	-	1.528.114	-
Fundo Patrimonial	-	-	(1)	-
Déficit do Período	-	-	(3.059.605)	(3.059.605)
SALDO 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.792.965	402.713	(3.059.605)	37.136.073

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA, também designada pela sigla ASPF, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 50.517/61, de 02/05/61, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 540, de 07/11/72 e Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto nº 9.892, de 13/03/72 alterado pelo Decreto nº 44.907, de 23/06/04. A ASPF possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deferido para o período de 01/01/13 a 31/12/15, conforme portaria nº 874, de 29/12/16, Anexo I. E, atendendo às exigências legais, protocolou tempestivamente em 21/12/15 o pedido de renovação do CEBAS, no Ministério da Educação, através do Processo nº 23000.024621/2015-79, em análise. Na esfera municipal, está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob o nº 426/94, e os seus serviços socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), sob nº 611/12 e 612/12, respectivamente para os Centros de Convivência Gracinha e Clarisse Ferraz Wey. A ASPF tem como finalidade a prestação de serviços nas áreas de educação, cultura e assistência social. Em 2016, a instituição manteve o trabalho em 3 (três) escolas e 2 (dois) centros de convivência: **Escolas:** • Escola Colibri: educação infantil e ensino fundamental, com turmas de 1º ao 5º ano. • Escola Nossa Senhora das Graças: ensino fundamental e ensino médio. • Nova Escola: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. **Centros:** • Centro de Convivência Clarisse Ferraz Wey. • Centro de Convivência Gracinha.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Resolução nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Financeiras, as quais abrangem a legislação societária brasileira, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, especificamente a Resolução CFC 1.409/12, de 21/09/12 (NBC ITG 2002), aplicável à entidade sem finalidade de lucros e a NBC TG 1000 para Pequenas e Médias Empresas e demais disposições complementares.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a) Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. **b) Apuração do superávit / déficit do exercício:** As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios. **c) Ativos circulantes e não circulantes:** **c.1) Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa:** Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação. **c.2) Aplicações financeiras:** Aplicações financeiras de baixo risco, de variação no valor de mercado e registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **c.3) Mensalidades a receber e provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD):** As contas a receber são registradas e mantidas no balanço, pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, considerando o regime de competência de exercício. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada por valor suficiente para cobrir eventuais perdas desses créditos. **c.4) Ativo imobilizado:** Esses ativos correspondem aos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transferem os riscos, benefícios e controles dos bens da Entidade. São demonstrados ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. **Obras em andamento:** As construções em andamento são constituídas pelo custo das aquisições, mão de obra e materiais. **c.5) Ativo intangível:** Esses ativos correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. **Redução ao valor recuperável:** Não houve indicações de perda de valor do ativo imobilizado e ativo intangível. Portanto, a Entidade não identificou nenhuma evidência que justifique a necessidade de provisão. **d) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial, quando aplicável. **Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

e) Atividade socioassistencial e cultural: A ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA integra a rede de associações assistenciais: • Entidades Conveniadas – CRAS-Butantã; • Centro de Voluntariado de São Paulo. Os Centros de Convivência Clarisse e Gracinha prestam serviços de forma inteiramente gratuita, respeitando os níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na categoria da proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo a crianças e adolescentes, assegurando-lhes proteção e acolhimento. O Projeto Passarim – orquestra e coral é um projeto de arte-educação que transforma diariamente a vida de centenas de crianças e adolescentes da periferia paulistana por meio da música.

4. CUMPRIMENTO DA GRATUIDADE
Nas escolas foram concedidas bolsas de estudo, seguindo as exigências da Lei nº 12.101/09 e suas alterações trazidas pela Lei nº 12.868/13 e Decreto nº 8.242/14. Conforme demonstramos abaixo, a Entidade cumpriu a legislação citada e superou em 33%.

Cumprimento da Gratuidade	Nº de alunos pagantes nas escolas		Proporção para as bolsas integrais 1/5		Proporção para as bolsas integrais 1/5	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
	24	38	116	110	334	288
Bolsas para a gratuidade	24	38	162*	110	334	334

* Aluno em período integral equivale a 1,4

Tipo de aplicação	2016		2015	
	1/2 Período	2016	1/2 Período	2015
CDB	24	218.433	38	241.665
Fundos de Investimentos	24	5.238.442	38	10.234.176
Total	24	5.456.875	38	10.475.841

Mensalidades a Receber	2016		2015	
	1/2 Período	2016	1/2 Período	2015
Mensalidades a Vencer	24	1.111.592	38	671.989
Mensalidades Vencidas até 30 dias	24	379.566	38	303.282
Mensalidades Vencidas até 60 dias	24	206.538	38	187.255
Mensalidades Vencidas com mais de 60 dias	24	6.421.184	38	5.885.350
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)	24	(3.232.142)	38	(2.867.892)
Total	24	4.886.738	38	4.179.984

Adiantamentos	2016		2015	
	1/2 Período	2016	1/2 Período	2015
Adiantamentos a Fornecedores	24	190.402	38	90.564
Adiantamentos a Funcionários	24	3.135	38	3.748
Antecipações de Férias	24	277.492	38	240.210
Total	24	471.029	38	334.522

Descrição	2016		2015	
	Taxas Anuais	Custo	Depreciação Acumulada	Total
Imóveis e edificações	2,5%	20.036.490	(8.325.641)	11.710.849
Máquinas e equipamentos	10%	1.561.761	(876.099)	685.662
Veículos	20%	45.658	(40.356)	5.302
Móveis e utensílios	10%	2.028.031	(1.257.524)	770.507
Obras em andamento	0%	2.431.351	-	2.431.351
Computadores e periféricos	20%	2.798.166	(2.290.369)	507.797
Equipamentos de audiovisual	10%	466.884	(210.739)	256.145
Benefícios imóveis de 3º Terrenos	0%	893.477	(204.018)	689.459
Total		43.318.431	(13.204.746)	30.113.685

Descrição	2016		2015	
	Taxas Anuais	Custo	Amortização Acumulada	Total
Direitos uso de software 5 anos	20%	772.430	(632.794)	139.636
Direitos uso de software 3 anos	33%	189.702	(135.981)	53.721
Direitos uso de software 2 anos	50%	23.722	(23.722)	-
Total		985.854	(792.497)	193.357

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS
INSS a Recolher
FGTS a Pagar
IRRF s/ Salários
Contribuição Sindical
Contribuição Assistencial
Total
880.066

ATIVIDADE EDUCACIONAL						
Unidades	Quantidade de Bolsas		Lei nº 12.868/13 Decr. nº 8.242/14	Convênios (11.1)	Doações (11.2)	Total
	100%	50%				
Escola Colibri	226	5	5.139.584	27.196	324	5.167.104
Escola Nossa Senhora das Graças	24	9	730.806	-	-	730.806
Nova Escola	38	44	1.596.183	-	-	1.596.183
TOTAL	288	58	7.466.573	27.196	324	7.494.093

ATIVIDADE SOCIOASSISTENCIAL E CULTURAL						
Unidades e Projeto	Matrícula Geral	Famílias	Recursos Próprios (11.1)	Convênios (11.1)	Doações (11.2)	Total
Centro de Convivência Gracinha	226	168	709.724	522		



Associação Pela Família

CNPJ/MF nº 61.330.817/0001-12

www.aspf.org.br



11.3 Parcerias: A ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA mantém parceria com: • Ministério da Cultura, no Centro de Convivência Gracinha, relativo ao Prêmio Pontinhos de Cultura, recebido em 2012, mantendo-se o saldo de R\$ 2.207. • CEU Uirapurú e Casa de Cultura do Butantã no desenvolvimento do Projeto Passarim.

12. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Conforme o artigo 29 da Lei nº 12.101/09, a Entidade Beneficente certificada *fará jus* à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. A ASPF usufruiu em 2016 o montante de R\$ 8.543.858, detalhado abaixo:

Contribuição Patronal	5.329.006
RAT	275.365
Terceiros	1.199.026
INSS s/Autônomos	49.013
INSS s/Cooperativa	5.061
COFINS	1.419.936
PIS	266.451
Total	8.543.858

13. PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS — INSS

A ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA, em 28 e fevereiro de 1996, foi autuada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS sob alegação de não possuir o Título de Utilidade Pública Federal, expedido pelo Ministério

da Justiça e com isso não recolher a Quota Patronal no período de maio de 1988 a janeiro de 1996. Através do pedido de anulação da lavratura dos Autos junto à Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS, as notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos – NFLD nºs 31.838.667-4 e 31.838.668-2 foram analisadas e os recursos julgados parcialmente procedentes. Estão em trâmites as NFLD nºs 31.838.669-90 e 31.838.670-4 sob o valor nominal de R\$ 3.310.720, para os quais foram oferecidos 02 terrenos com benfeitoria localizado no Embu-SP. Aguardando, ainda decisão final sem previsão de desfecho, ante a existência de execuções fiscais e ação declaratória.

14. PROCESSOS FISCAIS: PIS sobre a folha de pagamento

14.1. Pedido de restituição: Em dezembro de 2001, a Entidade propôs ação judicial questionando a constitucionalidade da cobrança do PIS sobre a folha de pagamento e pleiteou a restituição dos valores pagos até aquela data, correspondente a R\$ 458.505 (valores originais). A sentença julgou procedente a ação e determinou a restituição do PIS, aplicando a prescrição decenal (determinou a restituição dos últimos 10 anos, contados da data do ajuizamento da ação). Em acórdão disponibilizado em 20/12/16, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em juízo de retratação, manteve a prescrição decenal, aplicando a posição consolidada no Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 566.621 e no Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.269.570, e reformou acórdão que havia reduzido o prazo de prescrição para 5 anos. O processo aguarda análise de admissibilidade de recurso da União Federal perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **14.2 Pedido de suspensão:** Em setembro de 2001, a

Entidade propôs ação judicial questionando a constitucionalidade da cobrança do PIS sobre a folha de pagamento, na qual foi deferida a tutela antecipada, suspendendo a exigibilidade do tributo. Deixou de recolher o tributo e passou a provisioná-lo a partir da competência agosto de 2001, cujo montante (valor original) até 31/12/16 é de R\$ 2.203.267. De acordo com o parecer da assessoria jurídica, o processo judicial foi julgado procedente em primeira e segunda instância. O processo aguarda análise de admissibilidade de recurso da União Federal perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Informa ainda que o Supremo Tribunal Federal já julgou inconstitucional a cobrança do PIS, a alíquota de 1% sobre a folha de salário das associações filantrópicas no Recurso Extraordinário nº 636.941, conferindo à tese assentada repercussão geral e eficácia *erga omnes* e *ex tunc*.

15. COBERTURA DE SEGUROS

Com a finalidade de atender a medidas preventivas adotadas permanentemente, a ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros nas unidades.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e composto pelo Fundo Social inicial, acrescido dos valores dos superávits, da reavaliação efetuada em exercícios anteriores, diminuído dos déficits ocorridos e do Fundo Patrimonial.

São Paulo, 31 de dezembro de 2016.

Claudio Damasceno Junior

Presidente - CPF 040.028.258-50

Jorge Eugenio Renner

Vice-Presidente - CPF 029.743.048-34

Jacqueline Rocha da Costa

Contadora - CRC 1 SP 221883/0-8

Em reunião ocorrida em vinte de março de dois mil e dezessete, na presença dos membros do Conselho Fiscal: Walter Barelli, Peter Greiner e Guilhermina Paula Santos, da contadora, Jacqueline Rocha da Costa, e da administradora corporativa, Dulce Cristina Beserra Lima, o representante do escritório de auditoria SGS Auditores e Consultores, CRC 2 SP 020.277/0-5, apresentou o relatório contendo as demonstrações financeiras da Associação Pela Família, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, atendendo à legislação contábil vigente e especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21/09/2012, aplicável a Entidades Sem Finalidade de Lucros e demais disposições complementares, Lei 11.638, Lei 11.941 e NBC 1.000, compreendendo: balanço patrimonial, com sua demonstração do resultado do período, mutações do patrimônio líquido, demonstrativo do fluxo de caixa, demonstrativo do valor adicionado e notas explicativas. Comentando seu parecer, datado de 20/03/2017, o representante da auditoria, Sr. Sílvio de Jesus, CRC 1 SP 141.676/0-7, fez uma explanação sobre a consistência e a integridade dos

demonstrativos contábeis e sobre as fases de execução e acompanhamento dos trabalhos que deram origem a esse parecer. Enfatizou que as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Enfatizou que os procedimentos e controles internos da Associação Pela Família estão adequados, não havendo recomendações ou mesmo correções a serem efetuadas. Informou que a Entidade concedeu bolsas de estudo, seguindo as exigências da Lei 12.868/13, artigo 16, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, que disciplinam os procedimentos da Lei 12.101/09, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e as isenções das contribuições sociais para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS. O Conselho Fiscal, considerando que as demonstrações contábeis e o

relatório da análise representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Associação Pela Família, em 31 de dezembro de 2016, aprova esses documentos e respectivas demonstrações financeiras, encaminhando-os para a Assembleia Geral Ordinária da Associação Pela Família para apreciação, recomendando sua aprovação. A análise destas demonstrações financeiras e de resultados apontam para a manutenção de déficits estruturais a merecer atenção e estratégias de enfrentamento por parte dos associados e do Conselho Diretor.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Walter Barelli
Conselheiro - diretor

Peter Greiner
Conselheiro secretário

Guilhermina Paula Santos
Conselheira suplente

Aos administradores da **ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA** - São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Posição financeira e patrimonial

A Entidade incorreu em déficits de R\$ 3.059.605 (período de 2016), e R\$ 1.528.114 (período de 2015). No período de 2016 houve redução de suas reservas financeiras (aplicações financeiras) em R\$ 5.018.966, redução do capital circulante líquido de R\$ 4.268.475 e geração de caixa operacional negativo em R\$ 2.618.334.

Destacamos a importância e necessidade da administração, em todas as instâncias da entidade, estabelecer ações estratégicas que possam melhorar os resultados e viabilizar a sustentabilidade e perenidade da instituição.

Processo INSS

Conforme Nota Explicativa 13, a ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA, em 28 e fevereiro de 1996, foi autuada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS sob alegação de não possuir o Título de Utilidade Pública Federal, expedido pelo Ministério da Justiça e com isso não recolher a Quota Patronal no período de maio de 1988 a janeiro de 1996. Através do pedido de anulação da lavratura dos Autos junto à Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS, as notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos – NFLD nºs 31.838.667-4 e 31.838.668-2 foram analisadas e os recursos julgados parcialmente procedentes. Estão em trâmites as NFLD nºs 31.838.669-90 e 31.838.670-4 sob o valor nominal de R\$ 3.310.720, para os quais foram oferecidos 02 terrenos com benfeitoria localizado no Embu-SP. Aguardando, ainda decisão final sem previsão de desfecho, ante a existência de execuções fiscais e ação declaratória.

PIS sobre folha de pagamento

Conforme Nota Explicativa 14, a ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA possui dois litígios referentes ao PIS sobre folha de pagamento. • Pedido de restituição: Em dezembro de 2001, a Entidade propôs ação judicial questionando a constitucionalidade da cobrança do PIS sobre a folha de pagamento e pleiteou a restituição dos valores pagos até aquela data, correspondente a R\$ 458.505 (valores originais). A sentença julgou procedente a ação e determinou a restituição

do PIS, aplicando a prescrição decenal (determinou a restituição dos últimos 10 anos, contados da data do ajuizamento da ação). Em acórdão disponibilizado em 20/12/16, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em juízo de retratação, manteve a prescrição decenal, aplicando a posição consolidada no Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 566.621 e no Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.269.570, e reformou acórdão que havia reduzido o prazo de prescrição para 5 anos. O processo aguarda análise de admissibilidade de recurso da União Federal perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. • Pedido de suspensão: Em setembro de 2001, a Entidade propôs ação judicial questionando a constitucionalidade da cobrança do PIS sobre a folha de pagamento, na qual foi deferida a tutela antecipada, suspendendo a exigibilidade do tributo. Deixou de recolher o tributo e passou a provisioná-lo a partir da competência agosto de 2001, cujo montante (valor original) até 31/12/16 é de R\$ 2.203.267. De acordo com o parecer da assessoria jurídica, o processo judicial foi julgado procedente em primeira e segunda instância. O processo aguarda análise de admissibilidade de recurso da União Federal perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Informa ainda que o Supremo Tribunal Federal já julgou inconstitucional a cobrança do PIS, a alíquota de 1% sobre a folha de salário das associações filantrópicas no Recurso Extraordinário nº 636.941, conferindo à tese assentada repercussão geral e eficácia *erga omnes* e *ex tunc*.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 5 do Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidade do núcleo administrativo e da administração pelas demonstrações financeiras

O núcleo administrativo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Considerando as demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam

influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, e não identificamos deficiências significativas nos controles internos durante nossos trabalhos. Conforme NBC TA 700 – item 40(b) é compulsório apenas para as entidades listadas, o fornecimento também aos responsáveis pela administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicados de todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. A descrição em nosso relatório de auditoria, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria, conforme NBC TA 701 – item 5 é compulsório apenas as entidades listadas. A obrigatoriedade desses assuntos às entidades listadas não são aplicáveis a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2017.

SGS

SGS Auditores Independentes
CRC 2 SP 020.277/0-5

Sílvio de Jesus
CRC 1 SP 141.676/0-7